Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	Pág: 3
Secretaria de Educação	Pág: 10
Secretaria de Finanças	Pág: 18
Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN	Pág: 30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: ww.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº. 128/2026

"DISPÕE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º., DO DECRETO Nº. 072/2026, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA 'IPTU' PREMIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os artigos; 8º, 64 e 65, inciso VI, todos da "LOMAN" – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO a existência e vigência da Lei nº. 3.755, de 18 de junho de 2025, pela qual se mantém o Programa do "IPTU" premiado, concedendo a autorização para que o Poder Executivo possa realizar sorteio de prêmios, consistente na entrega de bens móveis, em favor de contribuintes adimplentes do "IPTU" e "CIP";

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9º. da Lei nº. 3755, de 18 de junho de 2025, que estabelece que o Poder Executivo regulamente as minucias e todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento da legislação,

CONSIDERANDO a necessidade de impor alterações nos procedimentos e ações constantes do Decreto acima citado, levando em consideração contra tempos de ordem burocrática, referindo-se a impugnação/recurso, ocorrida na realização da licitação para a aquisição do veículo, que ainda está em andamento, sob análise do Departamento jurídico, para a decisão e finalização do certame;

CONSIDERANDO que a data prevista, no Artigo 4º., para a entrega dos prêmios aos contribuintes contemplados, está prevista para ocorrer no mês de dezembro,

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: ww.arturnogueira.sp.gov.br

CONSIDERANDO que levando em consideração a burocracia da legislação vigente, poderá não ser finalizado o certame licitatório, em tempo hábil, para que venha a ocorrer a entrega no mês de dezembro, necessário se faz uma ação de precaução, com vistas a cumprir as legislações que regem o assunto, necessário se faz, por precaução adotar medidas administrativas, com vistas a adiar a entrega dos prêmios, para dar segurança, transparência e publicidade dos atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica excepcionalmente alterado o mês para entrega dos prêmios da edição do IPTU premiado de 2026, constante do Artigo 4º. do Decreto nº. 072/2026.

Art. 2º. - Para os procedimentos de entrega dos prêmios aos contribuintes contemplados, exclusivamente para este exercício de 2026, fica autorizada a Secretária da Fazenda, expedir ato, fixando a data e todos os demais procedimentos para a efetivação do disposto na legislação que disciplina o assunto.

Art. 3º. - Permanecem inalteradas todas as disposições do Decreto n°. 072/2026.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 09 de novembro de 2026 – segunda-feira.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81, da "LOMAN" – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 111/2026

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ESPECIFICA."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o disposto no Artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.781, de 25 de Novembro de 2025, (Orçamento Municipal de 2026).

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas dotações orçamentárias no valor total de R$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme classificações discriminadas na certidão em anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Ficam suplementadas dotações orçamentárias no valor total de R$ 63.947,44 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme classificações discriminadas na certidão em anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 19 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Diário Oficial de Artur Nogueira - SP
Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Atos de Créditos e Anulações

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - 2026

Lei Orçamentária Nº: 3781 **de** 25/11/2025
Receita Prevista: 351.681.800
Percentual Autorizado na Lei Orçamentária Para Suplementação: 15,00 = 52.752.270

Autorização					Finalidade	Suplementação			Especial / Extraordinário			
Decreto			Lei			Anulação	Excesso	Super. / Op.Crédito	Anulação	Excesso	Super. / Op.Crédito	Vigência
Código	Nº	Data	Nº	Data								
273	111	19/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 111/2026.	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274	111	19/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 111/2026.	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
275	111	19/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 111/2026.	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
276	111	19/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR CONFORME DECRETO Nº 111/2026.	0,00	0,00	63.947,44	0,00	0,00	0,00	0,00
277	111	19/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 111/2026.	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278	111	19/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 111/2026.	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
279	111	19/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 111/2026.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
280	111	19/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 111/2026	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
281	111	19/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 111/2026	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
282	111	19/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 111/2026.	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
283	111	19/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 111/2026.	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
284	111	19/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 111/2026.	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
285	111	19/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 111/2026.	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
286	111	19/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 111/2026	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
287	111	19/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 111/2026.	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
288	111	19/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DO DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 111/2026.	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
297	111	19/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 111/2026.	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
299	111	19/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 111/2026.	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	111	19/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 111/2026.	56.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS						**457.000,00**	**0,00**	**63.947,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Data: 03/11/2026

Caique Augusto M. dos Santos
Contador
1SP340404/O-8

Resposável: Caique A. M. dos Santos

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 822/2026

Reintegra servidor(a) municipal em seu cargo primitivo.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Reintegrar provisoriamente, a partir de 09 de novembro de 2026, o(a) servidor(a) municipal JOSIANE APARECIDA BUENO RODRIGUES, Matrícula n.º 6157, ao seu cargo primitivo de "Servente de limpeza", concursada, à vista de que se encontrava exonerada de acordo com a Portaria n.º 882/2025, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º 1001168-54.2026.8.26.0666.

Art. 2º Fica determinada a retomada do pagamento dos vencimentos da servidora, nos termos da decisão judicial, até o julgamento final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 09 de novembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 823/2026

Formaliza contratação de PEB I – Ensino Fundamental, por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 09 de novembro de 2026, a contratação do(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para o exercício da função de PEB I – Ensino Fundamental, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015, com referência salarial de acordo com a Tabela "III", do anexo II, da Lei Complementar 392/2004, conforme segue:

NOME	CPF
MARIÁ LOPES DE SOUZA MELACHAUSCAS	467.XXX.XXX-52

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 09 de novembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Secretaria de Educação

Atos Oficiais

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA SME Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Designa os integrantes da Estrutura de Coordenação da Política Municipal de Alfabetização de Artur Nogueira.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARTUR NOGUEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o direito à educação e à aprendizagem, assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Federal nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação, a implementação e o acompanhamento das ações da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrar a Estrutura de Coordenação da Política Municipal de Alfabetização de Artur Nogueira:

I – **Carla Cristina Duzzi Ribeiro**, Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e responsável pela formação continuada dos professores da rede municipal de ensino;

II – **Simone Strassa Miranda**, Diretora Geral de Ensino Fundamental;

III – **Equipe de Coordenadores Pedagógicos Municipais do Ensino Fundamental**, integrantes da rede municipal de ensino;

IV – **Kátia Cristina Rossetti Filipini**, Diretora Geral de Educação Infantil;

V – **Fernanda Barros Amaral**, Diretora Geral de Educação Especial;

VI – **Gestores das unidades escolares da rede municipal de ensino (diretores e vice-diretores)**, responsáveis pela implementação e pelo acompanhamento das ações da Política Municipal de Alfabetização no âmbito de suas respectivas unidades.

§ 1º A Estrutura atuará de forma integrada e articulada, respeitadas as atribuições funcionais dos profissionais e as competências institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Caberá à Articuladora Municipal do CNCA coordenar a interlocução com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, bem como articular as ações de formação continuada relacionadas à política.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

§ 3º Caberá aos gestores escolares implementar e acompanhar as ações de alfabetização em suas respectivas unidades, monitorar as aprendizagens e fornecer as informações necessárias ao acompanhamento da política.

Art. 2º Compete à Estrutura de Coordenação:

I – planejar, articular e acompanhar as ações da Política Municipal de Alfabetização;

II – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e as equipes pedagógicas;

III – propor e acompanhar ações voltadas à alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática;

IV – acompanhar os resultados das avaliações e os indicadores de aprendizagem;

V – apoiar as ações de formação continuada dos profissionais da educação e as intervenções pedagógicas necessárias;

VI – avaliar os resultados alcançados e registrar as ações desenvolvidas.

Art. 3º Os integrantes da Estrutura desempenharão suas atribuições em conformidade com as funções que exercem, contribuindo para a implementação, o acompanhamento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º A Estrutura de Coordenação atuará de forma integrada com os setores da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação manterá atualizados os registros referentes à composição da Estrutura, aos seus integrantes, às respectivas atribuições e à carga horária destinada às ações de alfabetização, quando aplicável.

Art. 6º A presente Portaria não implica criação de cargos, funções gratificadas ou concessão de vantagens remuneratórias, permanecendo observadas a legislação municipal e as atribuições funcionais vigentes.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Artur Nogueira, 10 de novembro de 2026.

DÉBORA DEL BIANCO BARBOSA SACILOTTO
Secretária Municipal de Educação Município de Artur Nogueira – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 15 de Novembro, 1.400 – CEP: 13165-025 – Artur Nogueira – SP
Telefone: (19) 3827-9700 – Ramal 9202 - E-mail: educacao@arturnogueira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

"Homologa o Plano de Comunicação de 2026 da Política Municipal de Alfabetização de Artur Nogueira, e dá providências correlatas."

DÉBORA DEL BIANCO BARBOSA SACILOTTO, Secretária Municipal de Educação de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, de acordo com as atribuições que lhe confere o cargo, e

Considerando o direito à educação e à alfabetização, assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e suas alterações, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

Considerando a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

Considerando o Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP;

Considerando a Lei Municipal nº 3.825, de 22 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Artur Nogueira;

Considerando a competência administrativa da Secretaria Municipal de Educação para normatizar procedimentos internos; e

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado, por meio desta Resolução, o Plano de Comunicação na forma do Anexo Único.

Parágrafo único - O Plano de Comunicação Municipal da Política Municipal de Alfabetização, contempla as ações de comunicação interna e externa, seus objetivos, públicos-alvo, canais, periodicidade, estratégias de mobilização e mecanismos de divulgação de resultados.

Art. 2º - A coordenação administrativa, técnica e executiva do Plano de Comunicação caberá à Secretaria Municipal de Educação, competindo ao Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização exercer a governança sistêmica, promover a articulação institucional e realizar a coordenação estratégica, o acompanhamento e a avaliação de sua execução.

Art. 3º - As unidades escolares deverão incorporar ao planejamento pedagógico e ao Projeto Político-Pedagógico, no que couber, as ações previstas no Plano, assegurando sua execução, seu registro e a organização das respectivas evidências.

Art. 4º - Os casos omissos de natureza administrativa, técnica ou executiva serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização quando a matéria possuir repercussão estratégica.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artur Nogueira - SP, 10 de novembro de 2026.

Debora Del Bianco Barbosa Sacilotto
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 15 de Novembro, 1.400 – CEP: 13165-025 – Artur Nogueira – SP
Telefone: (19) 3827-9700 – Ramal 9202 - E-mail: educacao@arturnogueira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

A que se refere o artigo 1º desta Resolução

PLANO DE COMUNICAÇÃO
POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE ARTUR NOGUEIRA

1. IDENTIFICAÇÃO

Elemento	Informação
Município	Artur Nogueira – Estado de São Paulo
Órgão responsável	Secretaria Municipal de Educação
Exercício	2026
Vigência	Da publicação da Resolução homologadora até 31 de dezembro de 2026
Responsável institucional	Secretário(a) Municipal de Educação
Coordenação técnica	Equipe técnica responsável pela Política Municipal de Alfabetização
Articulação	Articulador(a) municipal da Renalfa
Instância de governança	Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização
Ato instituidor da Política	Lei Municipal nº 3,825, de 22 de outubro de 2026

Plano de Comunicação Municipal

O Plano de Comunicação Municipal da Política Municipal de Alfabetização de Artur Nogueira, tem por finalidade organizar a comunicação interna e externa, mobilizar os diferentes públicos, ampliar a transparência, fortalecer a participação social e divulgar ações, resultados e boas práticas.

Objetivos do Plano de Comunicação

- dar conhecimento à rede e à comunidade sobre a Política Municipal de Alfabetização e o PTA;
- informar profissionais sobre ações, formações, prazos, materiais e avaliações;
- mobilizar escolas, estudantes e famílias para as ações da política, inclusive avaliações;

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

- compartilhar orientações acessíveis sobre alfabetização, leitura, escrita e recomposição;
- divulgar resultados de maneira contextualizada, pedagógica e responsável;
- valorizar profissionais, escolas e práticas exitosas; e
- assegurar transparência e prestação de contas sobre a execução do PTA.

Públicos-alvo e canais

Categoria	Públicos-alvo	Canais prioritários
Comunicação interna	Equipe central; Comitê; articulador(a) Renalfa; gestores; coordenadores; professores e demais profissionais.	Reuniões; e-mail institucional; comunicados; circulares; boletins; ambiente virtual; canais institucionais de mensagens.
Comunicação externa	Estudantes; famílias; conselhos; comunidade; órgãos públicos; instituições parceiras e imprensa local.	Redes sociais institucionais; Diário Oficial; reuniões com famílias; materiais impressos; vídeos; eventos; murais; relatórios.

Matriz de ações de comunicação

Nº	Ação	Objetivo	Público	Canal	Periodicidade	Responsável	Evidência
6.1	Apresentação da Política e do PTA	Dar conhecimento das diretrizes, metas e responsabilidades.	Gestores, profissionais e conselhos.	Reunião ampliada e documento digital.	No início da vigência e quando houver atualização.	SME	Ata, apresentação, lista e publicação.
6.2	Boletim da Alfabetização	Atualizar a rede sobre ações, prazos, materiais e resultados.	Profissionais da educação.	E-mail, boletim digital e canais institucionais.	Mensal ou bimestral.	Equipe pedagógica	Boletins expedidos e registros de envio.
6.3	Mobilização para formações	Ampliar adesão, participação e conclusão.	Professores, gestores e equipes técnicas.	Comunicados, calendários, reuniões e mensagens.	Antes e durante cada percurso.	Coordenação de formação	Convocações, lembretes e registros.
6.4	Mobilização para avaliações	Ampliar a participação dos estudantes e orientar a comunidade.	Escolas, estudantes e famílias.	Cards, comunicados, reuniões e vídeos.	Antes de cada aplicação.	SME e escolas	Peças, comunicados e relatórios de participação.
6.5	Orientação às famílias	Incentivar práticas de leitura, escrita e acompanhamento da aprendizagem.	Famílias e responsáveis.	Reuniões, vídeos, folhetos e redes sociais.	Bimestral.	Escolas e SME	Materiais, listas e registros das reuniões.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Nº	Ação	Objetivo	Público	Canal	Periodicidade	Responsável	Evidência
6.6	Divulgação de resultados	Promover transparência e subsidiar o planejamento coletivo.	Rede, conselhos, famílias e comunidade.	Relatórios, reuniões e redes institucionais.	Após cada ciclo avaliativo e no relatório anual.	SME	Relatórios, apresentações e publicações.
6.7	Divulgação de boas práticas	Valorizar e disseminar experiências pedagógicas.	Profissionais e comunidade.	Seminário.	Contínua, com culminância anual.	SME	Registros do seminário.
6.8	Apresentação da execução e dos resultados do PTA	Dar transparência às ações realizadas, aos resultados alcançados, às dificuldades identificadas e aos encaminhamentos adotados	Comitê, conselhos e comunidade.	Relatório institucional e apresentação pública.	Semestral e anual.	SME	Relatórios, atas e publicações.

Estratégias de mobilização

- antecedência e regularidade na divulgação de calendários, prazos e orientações;
- adequação da linguagem ao público destinatário, com versões acessíveis quando necessárias;
- utilização combinada de canais digitais e presenciais;
- mobilização das equipes gestoras como multiplicadoras das informações;
- participação das famílias e dos conselhos nas ações de divulgação e devolutiva;
- valorização de relatos, produções e experiências da rede, observadas as autorizações aplicáveis; e
- monitoramento do alcance das comunicações e revisão das estratégias quando necessário.

Mecanismos de divulgação de resultados

- relatórios semestrais e relatório anual de execução do PTA;
- devolutivas pedagógicas às unidades escolares após os ciclos avaliativos;
- apresentação dos resultados ao Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização e aos conselhos de educação;
- comunicação às famílias em linguagem clara e contextualizada;

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

- publicação de resultados gerais nos canais institucionais;
- Seminário Municipal e e-book de boas práticas; e
- preservação dos dados pessoais, vedada a exposição nominal de estudantes ou a divulgação de informações que permitam sua identificação indevida.

HOMOLOGAÇÃO

O presente Plano de Comunicação Municipal foi homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 15 de Novembro, 1.400 – CEP: 13165-025 – Artur Nogueira – SP
Telefone: (19) 3827-9700 – Ramal 9202 - E-mail: educacao@arturnogueira.sp.gov.br

Secretaria de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanço orçamentário

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026 — **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**347.775.050,00**	**347.845.050,00**	**231.919.990,40**	**236.006.486,69**	**111.838.563,31**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.061.100,00	59.061.100,00	39.374.066,72	41.665.437,54	17.395.662,46
CONTRIBUIÇÕES	16.408.000,00	16.408.000,00	10.938.666,64	10.334.056,12	6.073.943,88
RECEITA PATRIMONIAL	3.837.956,00	3.837.956,00	2.558.631,92	5.964.041,17	-2.126.085,17
RECEITA DE SERVIÇOS	39.765.000,00	39.765.000,00	26.509.973,36	25.129.214,09	14.635.785,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	223.275.621,00	223.345.621,00	148.920.408,56	150.285.374,74	73.060.246,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.427.373,00	5.427.373,00	3.618.243,20	2.628.363,03	2.799.009,97
RECEITAS DE CAPITAL	**6.446.950,00**	**8.701.528,39**	**6.552.545,11**	**3.688.815,34**	**5.012.713,05**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.790.000,00	2.049.163,39	1.452.496,75	41.015,99	2.008.147,40
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.656.950,00	6.652.365,00	5.100.048,36	3.647.799,35	3.004.565,65
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**27.020.000,00**	**27.020.000,00**	**18.013.333,44**	**19.200.225,16**	**7.819.774,84**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**24.479.800,00**	**24.479.800,00**	**16.319.866,56**	**16.532.388,82**	**7.947.411,18**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**351.681.800,00**	**354.006.378,39**	**236.779.068,63**	**237.027.465,69**	**116.978.912,70**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**351.681.800,00**	**354.006.378,39**	**236.779.068,63**	**237.027.465,69**	**116.978.912,70**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**351.681.800,00**	**354.006.378,39**	**236.779.068,63**	**237.027.465,69**	**116.978.912,70**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**283.849.536,67**	**27.106.678,60**	**310.956.215,27**	**225.234.013,97**	**187.054.737,62**	**183.500.940,62**	**85.722.201,30**	**38.179.276,35**	**3.553.797,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.620.925,77	-3.196.758,06	147.424.167,71	97.165.662,68	97.129.435,22	96.798.670,36	50.258.505,03	36.227,46	330.764,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	84.572,53	84.572,53	0,00	15.427,47	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.128.610,90	30.303.436,66	163.432.047,56	127.968.351,29	89.840.729,87	86.617.697,73	35.463.696,27	38.127.621,42	3.223.032,14
DESPESAS DE CAPITAL	**34.289.101,16**	**-684.104,27**	**33.604.996,89**	**20.753.302,53**	**14.054.447,17**	**13.391.754,52**	**12.851.694,36**	**6.698.855,36**	**662.692,65**
INVESTIMENTOS	29.479.101,16	-2.555.104,27	26.923.996,89	14.081.714,19	7.971.200,68	7.434.157,11	12.842.282,70	6.110.513,51	537.043,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.810.000,00	1.871.000,00	6.681.000,00	6.671.588,34	6.083.246,49	5.957.597,41	9.411,66	588.341,85	125.649,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.833.300,00**	**-1.788.575,32**	**9.044.724,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**22.709.862,17**	**1.691.739,00**	**24.401.601,17**	**18.140.283,69**	**16.462.251,76**	**15.506.433,23**	**6.261.317,48**	**1.678.031,93**	**955.818,53**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**351.681.800,00**	**26.325.738,01**	**378.007.538,01**	**264.127.600,19**	**217.571.436,55**	**212.399.128,37**	**104.835.213,14**	**46.556.163,64**	**5.172.308,18**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**351.681.800,00**	**26.325.738,01**	**378.007.538,01**	**264.127.600,19**	**217.571.436,55**	**212.399.128,37**	**104.835.213,14**	**46.556.163,64**	**5.172.308,18**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.456.029,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**351.681.800,00**	**26.325.738,01**	**378.007.538,01**	**264.127.600,19**	**237.027.465,69**	**212.399.128,37**	**104.835.213,14**	**46.556.163,64**	**5.172.308,18**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SANDRA REGINA OTTE
Contadora

ROSA JUMARA VIEIRA
Controle Interno

MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS
Secretária da Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Demonstrativo por Função e Subfunção
(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026 **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**5.678.344,33**	**0,00**	**5.678.344,33**	**3.012.730,62**	**2.665.613,71**	**2.947.424,81**	**65.305,81**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	5.678.344,33	0,00	5.678.344,33	3.012.730,62	2.665.613,71	2.947.424,81	65.305,81
2 - JUDICIÁRIA	**2.129.500,00**	**15.776,00**	**2.145.276,00**	**1.644.053,12**	**501.222,88**	**1.412.803,05**	**231.250,07**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.129.500,00	15.776,00	2.145.276,00	1.644.053,12	501.222,88	1.412.803,05	231.250,07
4 - ADMINISTRAÇÃO	**40.945.100,00**	**2.649.472,22**	**43.594.572,22**	**36.407.009,51**	**7.187.562,71**	**29.207.327,00**	**7.199.682,51**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.277.100,00	-369.975,28	19.907.124,72	15.393.758,98	4.513.365,74	11.482.683,14	3.911.075,84
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.279.000,00	3.488.837,00	17.767.837,00	15.916.837,75	1.850.999,25	13.946.886,52	1.969.951,23
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.000,00	0,00	10.000,00	4.864,80	5.135,20	4.864,80	0,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.910.000,00	-415.884,50	2.494.115,50	1.957.903,92	536.211,58	1.448.146,03	509.757,89
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.469.000,00	-53.505,00	3.415.495,00	3.133.644,06	281.850,94	2.324.746,51	808.897,55
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**13.866.010,00**	**2.009.710,64**	**15.875.720,64**	**12.259.758,11**	**3.615.962,53**	**10.865.169,05**	**1.394.589,06**
181 - POLICIAMENTO	13.116.000,00	2.477.655,64	15.593.655,64	12.094.065,47	3.499.590,17	10.833.209,11	1.260.856,36
182 - DEFESA CIVIL	750.010,00	-467.945,00	282.065,00	165.692,64	116.372,36	31.959,94	133.732,70
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**6.026.000,00**	**2.604.292,46**	**8.630.292,46**	**5.854.333,71**	**2.775.958,75**	**4.467.754,02**	**1.386.579,69**
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	685.000,00	150.000,00	835.000,00	612.155,13	222.844,87	405.597,61	206.557,52
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	400.000,00	228.492,19	628.492,19	396.551,85	231.940,34	262.744,65	133.807,20
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	858.000,00	521.809,08	1.379.809,08	741.328,72	638.480,36	619.415,92	121.912,80
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.083.000,00	1.520.116,19	5.603.116,19	4.104.298,01	1.498.818,18	3.179.995,84	924.302,17
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	33.875,00	33.875,00	0,00	33.875,00	0,00	0,00
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**25.330.000,00**	**0,00**	**25.330.000,00**	**16.962.748,82**	**8.367.251,18**	**16.962.748,82**	**0,00**
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	25.330.000,00	0,00	25.330.000,00	16.962.748,82	8.367.251,18	16.962.748,82	0,00
10 - SAÚDE	**67.013.028,00**	**13.779.334,82**	**80.792.362,82**	**52.887.897,68**	**27.904.465,14**	**49.129.842,39**	**3.758.055,29**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	47.596.706,00	6.262.847,93	53.859.553,93	32.306.437,73	21.553.116,20	30.305.322,62	2.001.115,11
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.397.020,00	6.823.352,00	24.220.372,00	19.114.108,68	5.106.263,32	17.508.706,12	1.605.402,56
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	714.116,00	344.699,00	1.058.815,00	195.324,56	863.490,44	100.302,06	95.022,50
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.305.186,00	348.435,89	1.653.621,89	1.272.026,71	381.595,18	1.215.511,59	56.515,12
12 - EDUCAÇÃO	**88.798.581,00**	**6.797.592,05**	**95.596.173,05**	**73.095.566,16**	**22.500.606,89**	**50.879.878,19**	**22.215.687,97**
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	7.426.890,00	147.049,00	7.573.939,00	7.005.668,07	568.270,93	4.774.361,40	2.231.306,67
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	49.757.036,00	2.258.560,05	52.015.596,05	32.588.613,00	19.426.983,05	21.796.579,92	10.792.033,08
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	30.332.045,00	4.157.983,00	34.490.028,00	32.152.380,00	2.337.648,00	23.253.256,51	8.899.123,49
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.100,00	-72.000,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.210.510,00	306.000,00	1.516.510,00	1.348.905,09	167.604,91	1.055.680,36	293.224,73
13 - CULTURA	**5.920.588,00**	**-519.788,00**	**5.400.800,00**	**3.421.907,00**	**1.978.893,00**	**2.869.645,26**	**552.261,74**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	5.920.588,00	-519.788,00	5.400.800,00	3.421.907,00	1.978.893,00	2.869.645,26	552.261,74
15 - URBANISMO	**20.442.900,00**	**4.388.989,46**	**24.831.889,46**	**16.343.877,02**	**8.488.012,44**	**15.399.799,70**	**944.077,32**

Metabit Sistemas para Gestao Publica | Sandra Regina Otte | Página: 1/2 - 10/11/2026 15:52 sfrrs.ffwf

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Demonstrativo por Função e Subfunção
(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026 **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
452 - SERVIÇOS URBANOS	20.442.900,00	4.388.989,46	24.831.889,46	16.343.877,02	8.488.012,44	15.399.799,70	944.077,32
17 - SANEAMENTO	**49.602.110,00**	**-1.450.559,96**	**48.151.550,04**	**31.817.216,89**	**16.334.333,15**	**27.224.013,75**	**4.593.203,14**
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	698.000,00	698.000,00	246.618,00	451.382,00	246.618,00	0,00
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	47.810.000,00	-1.675.781,28	46.134.218,72	31.266.469,44	14.867.749,28	26.900.497,62	4.365.971,82
605 - ABASTECIMENTO	1.792.110,00	-472.778,68	1.319.331,32	304.129,45	1.015.201,87	76.898,13	227.231,32
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**1.715.000,00**	**-417.656,37**	**1.297.343,63**	**686.928,07**	**610.415,56**	**519.295,06**	**167.633,01**
542 - CONTROLE AMBIENTAL	1.715.000,00	-417.656,37	1.297.343,63	686.928,07	610.415,56	519.295,06	167.633,01
20 - AGRICULTURA	**1.564.338,67**	**158.060,17**	**1.722.398,84**	**1.084.243,56**	**638.155,28**	**899.222,65**	**185.020,91**
606 - EXTENSÃO RURAL	1.564.338,67	37.176,84	1.601.515,51	1.003.457,39	598.058,12	874.822,65	128.634,74
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	120.883,33	120.883,33	80.786,17	40.097,16	24.400,00	56.386,17
24 - COMUNICAÇÕES	**642.000,00**	**176.283,00**	**818.283,00**	**590.735,70**	**227.547,30**	**496.640,87**	**94.094,83**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	642.000,00	176.283,00	818.283,00	590.735,70	227.547,30	496.640,87	94.094,83
25 - ENERGIA	**7.240.000,00**	**-1.753.302,16**	**5.486.697,84**	**5.166.503,83**	**320.194,01**	**2.540.933,21**	**2.625.570,62**
752 - ENERGIA ELÉTRICA	7.240.000,00	-1.753.302,16	5.486.697,84	5.166.503,83	320.194,01	2.540.933,21	2.625.570,62
26 - TRANSPORTE	**135.000,00**	**-26.300,00**	**108.700,00**	**22.734,72**	**85.965,28**	**13.260,22**	**9.474,50**
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	135.000,00	-26.300,00	108.700,00	22.734,72	85.965,28	13.260,22	9.474,50
27 - DESPORTO E LAZER	**3.800.000,00**	**-297.591,00**	**3.502.409,00**	**2.869.355,67**	**633.053,33**	**1.735.678,50**	**1.133.677,17**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	3.800.000,00	-297.591,00	3.502.409,00	2.869.355,67	633.053,33	1.735.678,50	1.133.677,17
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.833.300,00**	**-1.788.575,32**	**9.044.724,68**	**0,00**	**9.044.724,68**	**0,00**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.833.300,00	-1.788.575,32	9.044.724,68	0,00	9.044.724,68	0,00	0,00
TOTAL	**351.681.800,00**	**26.325.738,01**	**378.007.538,01**	**264.127.600,19**	**113.879.937,82**	**217.571.436,55**	**46.556.163,64**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SANDRA REGINA OTTE
Contadora

ROSA JUMARA VIEIRA
Controle Interno

MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS
Secretária da Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2025 a Agosto/2026 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	3.704.863,72	4.341.129,10	3.868.844,69	5.397.134,38	3.173.514,07	3.255.949,84	4.307.193,17	13.307.624,67	5.125.319,89	4.697.074,13	3.847.147,67	3.951.614,10	58.977.409,43
CONTRIBUIÇÕES	1.164.407,85	1.142.497,54	1.188.145,28	1.815.697,80	1.185.467,70	1.233.891,33	1.213.192,83	1.475.599,48	1.294.693,45	1.320.377,84	1.348.431,09	1.262.402,40	15.644.804,59
RECEITA PATRIMONIAL	355.888,29	365.723,36	322.395,34	456.835,52	3.545.390,02	294.063,41	358.157,75	364.898,30	351.177,67	336.334,78	381.905,45	332.113,79	7.464.883,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.508.622,09	2.934.327,66	2.892.572,54	3.076.793,05	2.701.871,24	2.756.556,74	3.345.537,29	3.069.175,41	3.375.504,58	3.394.348,84	3.348.743,77	3.133.295,88	36.537.349,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.402.892,26	16.787.076,40	17.585.656,98	27.538.017,40	21.495.674,45	17.816.083,40	20.266.183,58	17.225.777,82	18.053.590,59	21.281.300,34	17.729.195,98	16.417.568,58	230.599.017,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	251.834,08	365.437,63	262.304,14	239.495,54	268.347,74	202.877,98	255.559,87	215.494,65	221.867,12	278.970,19	246.667,54	938.577,94	3.747.434,42
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**26.388.508,29**	**25.936.191,69**	**26.119.918,97**	**38.523.973,69**	**32.370.265,22**	**25.559.422,70**	**29.745.824,49**	**35.658.570,33**	**28.422.153,30**	**31.308.406,12**	**26.902.091,50**	**26.035.572,69**	**352.970.898,99**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	672.253,35	667.496,74	673.110,12	1.324.288,44	665.417,91	717.330,64	730.789,53	737.285,77	758.014,65	771.900,77	769.345,75	750.033,26	9.237.266,93
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	30.397,67	30.397,67	30.065,68	58.984,50	29.492,25	29.316,13	29.469,18	29.609,24	29.025,61	28.511,57	28.302,44	28.302,44	381.874,38
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.201.609,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.201.609,59
FUNDEB RETIDO	1.827.593,54	1.724.652,40	1.923.764,29	2.502.449,57	3.160.373,86	2.519.557,95	2.524.592,02	2.186.551,62	2.405.724,79	2.476.749,20	1.788.371,78	2.134.123,60	27.174.504,62
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**2.530.244,56**	**2.422.546,81**	**2.626.940,09**	**3.885.722,51**	**7.056.893,61**	**3.266.204,72**	**3.284.850,73**	**2.953.446,63**	**3.192.765,05**	**3.277.161,54**	**2.586.019,97**	**2.912.459,30**	**39.995.255,52**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**23.858.263,73**	**23.513.644,88**	**23.492.978,88**	**34.638.251,18**	**25.313.371,61**	**22.293.217,98**	**26.460.973,76**	**32.705.123,70**	**25.229.388,25**	**28.031.244,58**	**24.316.071,53**	**23.123.113,39**	**312.975.643,47**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	38.277,09	536.431,68	2.030.281,64	-1.967.946,11	27.574,71	23.672,80	28.584,77	580.390,38	30.861,84	1.036.496,77	39.405,37	35.294,46	2.439.325,40
TOTAL (V)=(III-IV)	**23.819.986,64**	**22.977.213,20**	**21.462.697,24**	**36.606.197,29**	**25.285.796,90**	**22.269.545,18**	**26.432.388,99**	**32.124.733,32**	**25.198.526,41**	**26.994.747,81**	**24.276.666,16**	**23.087.818,93**	**310.536.318,07**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	207.672,00	2.000.980,04	78,32	67,85	83,03	75,15	74,31	78,06	85,19	77,03	2.209.270,98
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	206.448,00	206.448,00	200.376,00	406.824,00	213.972,00	210.730,00	210.730,00	145.890,00	145.890,00	145.890,00	207.488,00	207.488,00	2.508.174,00
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	**23.613.538,64**	**22.770.765,20**	**21.054.649,24**	**34.198.393,25**	**25.071.746,58**	**22.058.747,33**	**26.221.575,96**	**31.978.768,17**	**25.052.562,10**	**26.848.779,75**	**24.069.092,97**	**22.880.253,90**	**305.818.873,09**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SANDRA REGINA OTTE
Contadora

ROSA JUMARA VIEIRA
Controle Interno

MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS
Secretária da Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026 — **Consolidado**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.280.000,00**	**12.280.000,00**	**8.186.666,72**	**9.461.839,67**
CONTRIBUIÇÕES	**9.168.000,00**	**9.168.000,00**	**6.112.000,00**	**5.900.118,28**
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	9.116.000,00	9.116.000,00	6.077.333,36	5.865.006,27
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	52.000,00	52.000,00	34.666,64	35.112,01
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	760.000,00	760.000,00	506.666,64	232.028,86
RECEITA PATRIMONIAL	**2.300.000,00**	**2.300.000,00**	**1.533.333,36**	**3.329.692,53**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.533.333,36	3.329.692,53
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.000,00	52.000,00	34.666,72	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**24.479.800,00**	**24.479.800,00**	**16.319.866,56**	**16.532.388,82**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	**15.671.000,00**	**15.671.000,00**	**10.447.333,28**	**10.902.644,62**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	15.671.000,00	15.671.000,00	10.447.333,28	10.902.644,62
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**8.808.800,00**	**8.808.800,00**	**5.872.533,28**	**5.629.744,20**
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	**36.759.800,00**	**36.759.800,00**	**24.506.533,28**	**25.994.228,49**

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026 **Consolidado**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**2.596.500,00**	**2.596.500,00**	**1.012.359,15**	**1.012.359,15**
DESPESAS CORRENTES	2.431.500,00	2.431.500,00	1.011.661,15	1.011.661,15
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	165.000,00	698,00	698,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**25.330.000,00**	**25.330.000,00**	**16.962.748,82**	**16.962.748,82**
APOSENTADORIAS	21.650.000,00	21.650.000,00	14.358.276,98	14.358.276,98
PENSÕES	3.680.000,00	3.680.000,00	2.604.471,84	2.604.471,84
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	**8.833.300,00**	**8.833.300,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	**36.759.800,00**	**36.759.800,00**	**17.975.107,97**	**17.975.107,97**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	**0,00**	**0,00**	**8.019.120,52**	**8.019.120,52**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SANDRA REGINA OTTE
Contadora

ROSA JUMARA VIEIRA
Controle Interno

MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS
Secretária da Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**131.448.927,98**	**122.460.263,56**	**119.688.562,79**
Deduções (II)	**20.967.104,78**	**34.570.399,12**	**31.338.989,11**
Ativo Disponível	33.383.719,49	39.755.502,08	36.486.392,68
Haveres Financeiros	101.896,56	110.741,44	118.778,79
(-) Restos a Pagar Processados	8.861.081,46	1.469.569,21	1.245.515,48
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	3.657.429,81	3.826.275,19	4.020.666,88
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**110.481.823,20**	**87.889.864,44**	**88.349.573,68**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**110.481.823,20**	**87.889.864,44**	**88.349.573,68**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
Resultado Nominal	**459.709,24**	**-22.132.249,52**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	24.049.900,88

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SANDRA REGINA OTTE
Contadora

ROSA JUMARA VIEIRA
Controle Interno

MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS
Secretária da Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Resultado Nominal - Regime Previdenciário
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	**566.672.182,42**	**538.438.244,20**	**538.438.244,20**
Passivo Atuarial	566.672.182,42	538.438.244,20	538.438.244,20
Deduções (II)	**128.708.857,43**	**138.645.249,62**	**143.136.259,10**
Ativo Disponível	5.095,02	40.188,01	111.863,11
Haveres Financeiros	128.703.762,41	138.609.013,89	143.028.348,27
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	3.952,28	3.952,28
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - Ii)	**437.963.324,99**	**399.792.994,58**	**395.301.985,10**
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	**437.963.324,99**	**399.792.994,58**	**395.301.985,10**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
Resultado Nominal	**-4.491.009,48**	**-42.661.339,89**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	24.049.900,88

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SANDRA REGINA OTTE
Contadora

ROSA JUMARA VIEIRA
Controle Interno

MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS
Secretária da Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**343.937.094,00**	**344.007.094,00**	**230.042.445,52**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.061.100,00	59.061.100,00	41.665.437,54
CONTRIBUIÇÕES	16.408.000,00	16.408.000,00	10.334.056,12
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	9.168.000,00	9.168.000,00	5.900.118,28
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	7.240.000,00	7.240.000,00	4.433.937,84
RECEITA PATRIMONIAL	3.837.956,00	3.837.956,00	5.964.041,17
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.837.956,00	3.837.956,00	5.964.041,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	223.275.621,00	223.345.621,00	150.285.374,74
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	45.192.373,00	45.192.373,00	27.757.577,12
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	45.192.373,00	45.192.373,00	27.757.577,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**6.446.950,00**	**8.701.528,39**	**3.688.815,34**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	1.790.000,00	2.049.163,39	41.015,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.656.950,00	6.652.365,00	3.647.799,35
CONVÊNIOS	2.644.125,00	4.639.540,00	3.103.593,62
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.012.825,00	2.012.825,00	544.205,73
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**4.656.950,00**	**6.652.365,00**	**3.647.799,35**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**27.020.000,00**	**27.020.000,00**	**19.200.225,16**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**321.574.044,00**	**323.639.459,00**	**214.490.019,71**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**283.849.536,67**	**310.956.215,27**	**187.054.737,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.620.925,77	147.424.167,71	97.129.435,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	100.000,00	100.000,00	84.572,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.128.610,90	163.432.047,56	89.840.729,87
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**283.749.536,67**	**310.856.215,27**	**186.970.165,09**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**34.289.101,16**	**33.604.996,89**	**14.054.447,17**
INVESTIMENTOS	29.479.101,16	26.923.996,89	7.971.200,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	4.810.000,00	6.681.000,00	6.083.246,49
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**29.479.101,16**	**26.923.996,89**	**7.971.200,68**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**10.833.300,00**	**9.044.724,68**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**324.061.937,83**	**346.824.936,84**	**194.941.365,77**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**-2.487.893,83**	**-23.185.477,84**	**19.548.653,94**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	7.321.065,49

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SANDRA REGINA OTTE
Contadora

ROSA JUMARA VIEIRA
Controle Interno

MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS
Secretária da Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Demonstrativo dos Restos a Pagar
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026 **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	**5.327.896,65**	**10.289.742,68**	**6.596.102,33**	**5.312.588,81**	**6.562.564,88**	**15.307,84**	**710.759,47**	**0,00**	**3.016.418,33**
SAEAN	**3.533.184,81**	**1.095.381,45**	**803.534,24**	**1.178.471,78**	**803.534,24**	**1.142.735,00**	**175.774,15**	**1.211.978,03**	**116.073,06**
TOTAL	**8.861.081,46**	**11.385.124,13**	**7.399.636,57**	**6.491.060,59**	**7.366.099,12**	**1.158.042,84**	**886.533,62**	**1.211.978,03**	**3.132.491,39**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SANDRA REGINA OTTE
Contadora

ROSA JUMARA VIEIRA
Controle Interno

MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS
Secretária da Fazenda

Metabit Sistemas para Gestao Publica | Sandra Regina Otte | Página: 1/1 - 10/11/2026 16:02 sfrrs.ffxw

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2025 a Agosto/2026 **Órgão: Poder Executivo**

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	TOTAL
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	7.501.172,56	7.811.558,45	8.255.978,79	11.267.806,50	7.768.697,35	8.250.437,99	8.132.286,62	8.219.493,73	7.763.625,03	8.623.520,51	8.161.089,21	8.300.630,56	100.056.297,30
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	982.804,88	999.279,49	1.076.280,41	1.635.120,70	414.387,51	836.259,47	949.499,88	963.423,02	1.003.833,85	859.544,51	1.061.086,96	1.034.672,65	11.816.193,33
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	268.320,00	268.320,00	266.240,00	267.072,00	268.320,00	268.320,00	268.320,00	256.214,00	3.163.126,00
ENCARGOS SOCIAIS	785.549,91	847.739,90	786.731,32	1.498.195,12	841.733,28	878.803,66	891.210,21	908.560,13	932.259,55	923.843,03	968.812,55	919.441,43	11.182.880,09
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS	1.771.332,58	1.755.456,81	1.809.368,57	1.832.969,74	1.865.759,21	1.880.419,01	1.861.994,34	2.808.226,49	2.788.988,15	1.882.338,01	1.918.342,13	1.961.546,28	24.136.741,32
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORCAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	292.888,03	319.000,10	312.144,54	364.666,59	215.568,22	242.979,13	351.669,90	288.249,15	320.375,24	307.576,59	206.353,41	194.943,69	3.416.414,59
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	**11.591.747,96**	**11.991.034,75**	**12.498.503,63**	**16.856.758,65**	**11.374.465,57**	**12.357.219,26**	**12.452.900,95**	**13.455.024,52**	**13.077.401,82**	**12.865.142,65**	**12.584.004,26**	**12.667.448,61**	**153.771.652,63**

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	TOTAL
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	1.752.074,79	1.736.199,10	1.790.110,85	1.813.711,19	1.836.326,64	1.850.986,42	1.832.561,77	2.778.793,93	2.759.555,60	1.852.905,44	1.889.720,43	1.932.924,44	23.825.870,60
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	186.173,39	205.554,81	177.334,44	271.013,66	260.614,40	501.288,14	336.662,27	302.077,73	314.891,86	310.828,84	245.191,43	67.336,36	3.178.967,33
VENCIMENTO DO PISO SALARIAL ENFERMEIROS - EC 127/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	**1.938.248,18**	**1.941.753,91**	**1.967.445,29**	**2.084.724,85**	**2.096.941,04**	**2.352.274,56**	**2.169.224,04**	**3.080.871,66**	**3.074.447,46**	**2.163.734,28**	**2.134.911,86**	**2.000.260,80**	**27.004.837,93**

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**9.653.499,78**	**10.049.280,84**	**10.531.058,34**	**14.772.033,80**	**9.277.524,53**	**10.004.944,70**	**10.283.676,91**	**10.374.152,86**	**10.002.954,36**	**10.701.408,37**	**10.449.092,40**	**10.667.187,81**	**126.766.814,70**

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SANDRA REGINA OTTE
Contadora

ROSA JUMARA VIEIRA
Controle Interno

MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS
Secretária da Fazenda

Metabit Sistemas para Gestao Publica | Sandra Regina Otte | Página: 1/1 - 10/11/2026 16:05 sfrrs.fzad

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Setembro/2025 a Agosto/2026 **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**305.818.873,09**	**100,00**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	126.766.814,70	41,45
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	165.142.191,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	156.885.081,90	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	**310.536.318,07**	**0,00**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	88.349.573,68	28,45
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	372.643.581,68	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	68.317.989,98	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	41.015,99	0,01
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	49.685.810,89	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	21.737.542,26	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SANDRA REGINA OTTE
Contadora

ROSA JUMARA VIEIRA
Controle Interno

MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS
Secretária da Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br

Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN

PROCESSO N° 2026/001299 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026/000009, para contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel Comum e Etanol Comum), visando o abastecimento da frota de veículos oficiais do SAEAN, veículos locados e equipamentos/máquinas operacionais, conforme Termo de Referência – Anexo I. O período para cadastramento de propostas é de 10 de novembro de 2026 às 17:00hs até 26 de novembro de 2026 às 9 horas e 50 minutos. A Sessão Pública para abertura das propostas, lances e julgamento dos documentos de habilitação foi designada para o dia 26 de novembro de 2026 às 10:00 horas no sítio eletrônico do Portal CEBI de Licitações https://arturnogueirasaean.eportal.net.br/licitacoes/#/painel/geral Informações: e-mail compras@saean.sp.gov.br. Acesse o edital completo a partir de 10 de novembro de 2026 as 17:00hs no site: <http://transparencia.saean.sp.gov.br/transparencia>. Artur Nogueira/SP, 10 de novembro de 2026. Gabriela Montoya Fernandes - Presidente Superintendente do SAEAN.

Classificações

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O **Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN**, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado - 02/2026, nomeada através da portaria 50/2026, torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição, a **DIVULGAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado 02/2026:

AGENTE DE SANEAMENTO

POSIÇÃO	Nº INSC.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA
1º	9	VALDEVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA	08/12/1955	8,402
2º	1	ISRAEL SOARES CEZAR	28/11/1998	1,208
3º	21	ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA	08/03/1980	0,318
4º	5	ADEILDO TIMOTEO	14/12/1969	0,310
5º	19	ROGERLANIO FABRICIO FARIAS	23/09/1985	0,306
6º	11	MARLI ELENA MORAES SILVA	01/06/1974	0,302
7º	20	MARKSON SOARES VIEIRA	15/05/1974	0,022
8º	18	VELTON SANTANA DOS SANTOS	06/12/1991	0,022
9º	16	ROBERTO FANTINE	22/12/1980	0,020
10º	13	VITOR DE LIMA DIONIZIO	12/12/2004	0,012
11º	25	EDUARDO PIRES G. NEVES	05/01/2006	0,012
12º	17	FERNANDA APARECIDA DA SILVA FANTINE	11/02/1993	0,008
13º	23	PABLO BARBOZA SOUTO	13/12/1995	0,008
14º	8	VITOR MARTINS CHERIATO	22/04/2004	0,004

Inscrição desclassificada: 12, 22 e 24.

TÉCNICO EM QUÍMICA

POSIÇÃO	Nº INSC.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA
1º	3	DANIEL DE ARAUJO SIMÃO	28/01/2001	1,512
2º	4	LUCAS CUNHA FAGUNDES DE OLIVEIRA	19/11/1992	0,916
3º	6	GISELE SOARES BARROS GASPAR	26/08/1988	0,906
4º	7	TACIANA BARROS E SILVA	12/11/1997	0,608
5º	14	KATLEN ALINE DE OLIVEIRA BATISTA	09/06/1995	0,314
6º	15	CAMILA DE OLIVEIRA LOPES	19/01/1999	0,300
7º	10	CARLOS EDUARDO DE SOUZA VIEIRA	10/09/2004	0,018

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944
saean.sp.gov.br @saeanambiental

POSIÇÃO	Nº INSC.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA
8º	26	ELIAS MORAES SILVA	25/01/2002	0,014
9º	2	WILLIAN PEREIRA ZAMPIERI KUGEL	24/01/2001	0,010

Observação:

*"**7.1.2** Deverão ser apresentadas a cópia da C.T.P.S. (Carteira Profissional) ou documentos que comprovem o tempo de serviço no cargo, sob pena de desclassificação:*

***c)** Será **desclassificado** o candidato de tirar zero, ou seja, não tiver comprovação de tempo de serviço no cargo."*

Artur Nogueira, 10 de novembro de 2026.

GABRIELA MONTOYA FERNANDES:25314472880
Assinado digitalmente por GABRIELA MONTOYA FERNANDES:25314472880
ND: C=BR, CN=GABRIELA MONTOYA FERNANDES:25314472880, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CPF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Artur Nogueira/SP
Data: 2026.11.10 14:58:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

GABRIELA MONTOYA FERNANDES

PRESIDENTE SUPERINTENDENTE
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN

CORONAVÍRUS
COVID-19



Assinado por LUCAS SIA RISSATO (39528387802)
Data: terça-feira, 10 de novembro de 2026 16:53:54